PORTARIA P/TRE-SC N° 148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-SC n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a adesão deste Tribunal ao Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme tratado no SEI n. 0004503-74.2025.6.24.8000; considerando a publicação da Lei n. 15.374, de 2.4.2026, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais (SEI n. 0003291-81.2026.6.24.8000), resolve:

Art. 1º Nomear VITOR AUGUSTO SCHWEITZER, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas, para exercer, em estágio probatório, o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, do quadro de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 15.374/2026.

Art. 2º O cargo efetivo vago a ser preenchido possui provimento autorizado nos termos do inciso V do § 1º do art. 1º da Portaria TSE n. 229, de 20.5.2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), sem prejuízo de sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Des. CARLOS ROBERTO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA PRES/DG/SGP/COPES Nº 619, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20, inciso XIV, do Regimento Interno do TRE-TO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI nº 0007805-24.2026.6.27.8023, e em cumprimento à decisão prolatada pelo Desembargador Federal Morais da Rocha nos autos do Agravo de Instrumento (Processo nº 1034259-28.2026.4.01.0000), resolve:

Art. 1º Remover provisoriamente a servidora FLAVIA BITARAES ARAUJO AZEVEDO, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com exercício na sede em Belo Horizonte/MG, para acompanhar seu cônjuge.

Art. 2º Conceder à servidora 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Dispensar a servidora do exercício da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), da 23ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pedro Afonso/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Adolfo Amaro Mendes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 600, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei 8.112/1990, na Instrução Normativa 108 do CNJ, bem como no Regimento Interno do CNJ, artigo 6°, inciso XXIX, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0034207/2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GPR 580 de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2026, Seção 2, página 85.

Art. 2º Determinar a transferência de exercício da servidora Nathalia Marchewka Valente, matrícula 321.899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, para o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 09/09/2026, com o ônus do cargo efetivo para o órgão requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JAIR SOARES

PORTARIA GPR Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei 8.112/1990, na Instrução Normativa 108 do CNJ, bem como no Regimento Interno do CNJ, artigo 6°, inciso XXIX, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0026462/2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GPR 583 de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2026, Seção 2, página 69.

Art. 2º Determinar a transferência do exercício da servidora AMANDA ESTEVES DE OLIVEIRA MIGNOT, matrícula 314.008, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, para o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 09/09/2026, com o ônus do cargo efetivo para o órgão requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JAIR SOARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP N° 619, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico PROAD nº 19631/2025, resolve:

Alterar a Portaria nº 490/2026-SGP, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2026, Edição 155, Seção 2, Página 87, para que onde se lê: "adicional de qualificação previsto nos artigos 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 15.292/2025.", leia-se: "Adicional de Qualificação previsto nos artigos 14 e 15, incisos III e VII, c/c § 1º-C e § 5°, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 15.292/2025.".

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.998, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5857/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1672/2026, de 31/07/2026, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2026, que designou a servidora CAROLINA CAMPOS PINTO (104949), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CJ3, no Gabinete do Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina, nos impedimentos legais da titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.999, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5857/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora IZA JUCA DO AMARAL RODRIGUES (98469), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina, nos impedimentos legais da titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob Nº 10.708/2026- PROAD; resolve:

DEFERIR a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Edgar Santana dos Santos, no cargo de Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Agente de Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774 /2012), com fundamento no art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, I, e 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com totalidade da remuneração (integralidade) e paridade, e vantagens previstas no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994 (revogado pela Lei nº 9.527/1997, cujos atos praticados sob sua vigência foram convalidados pela Lei nº 9.624/1998).

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 226, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 14/09/2026 e o constante do PROAD nº 11.411/2026, resolve CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Constituição da República, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à magistrada REGINA MAURA MACIEL LEMOS, no cargo de Juiz do Trabalho Titular de Vara, com proventos integrais da remuneração do referido cargo, compostos do subsídio, nos termos do art. 93, V, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998) c/c Leis nºs 10.474/02, 12.771/2012 e 14.520/2023, atualizado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar o subsídio dos magistrados em atividade, conforme parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios, na forma determinada pelo art. 63, inciso VIII, da LOMAN c/c Acórdão proferido no Processo nº CSJT-PP-6851-59.2022.5.90.000, publicado no DEJT de 16/01/2024, com as diretrizes da Nota Técnica CSJT.SG nº 1/2024, bem como da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC), como rubrica indenizatória e provisória, com respaldo na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6.066/MG e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 07 de abril de 2026. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO DE PESSOAL Nº 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no VETOR Nº 380434, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora LUCIENE XAVIER DE SIQUEIRA, nos termos do art. 20, I a IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens: a) VPNI (equivalente a 8/10 de FC-04) - incorporada com base nas Leis nºs 8.112/1990 (arts. 62 e 62-A), 8.911/1994 (art. 3º), 9.624/1998 (art. 5º) e 11.416/2006 (parágrafo único do art. 11), assim como Parcela Compensatória (no valor equivalente a diferença dos quintos/décimos constantes no Relatório de quintos/décimos e o Cálculo 21) - sem possibilidade de absorção, conforme entendimento do STF no RE 638/115/CE e decisão judicial transitada em julgado (Processo Principal nº 2004.34.00.048565-0 - 7ª Vara Federal de Brasília e Cumprimento de Sentença nº 0001593-69.2009.4.01.3400); b) GATS (gratificação adicional por tempo de serviço): 5% do vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e MP nº 2.225-45/2001; e c) AQ (adicional de qualificação): correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência (VR) previsto no Anexo X da Lei nº 11.416/2006, devido pela conclusão de curso de graduação e de especialização, conforme o art. 14, § 5º, o art. 15, III, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.416/2006 (com redação da Lei nº 15.292/2025), e art. 3º, III, §§ 8º a 10, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007 (com a redação da Portaria Conjunta nº 1, de 8 de janeiro de 2026). Fará jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

ARION MAZURKEVIC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 1.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 0867, de 20/7/2026, publicada no DEJT de 21/7/2026, que dispensou a servidora VANESSA GADELHA GALVÃO da função comissionada de Assistente 4 - FC-4 da Seção de Pagamentos de Servidores/Secretaria de Gestão de Pessoas; removeu-a da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria-Geral Judiciária, e designou-a, em caráter excepcional, temporário e provisório, para o exercício da função comissionada de Assistente 5 - FC-05 - da Divisão de Execução do Polo Regional de Rio Branco, com efeitos a partir da data de publicação;

CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 0955, de 31/7/2026, publicada no DEJT de 3/8/2026, que removeu, (ex officio), a servidora VANESSA GADELHA GALVÃO da Secretaria-Geral Judiciária para a Divisão de Execução do Polo Regional de Rio Branco, e concedeu-lhe, em decorrência, o prazo de 15 (quinze) dias trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o despacho presidencial datado de 18/9/2026, referente ao Proad 5016/2026, resolve:

ALTERAR o art. 3º da Portaria GP n. 0867, de 20/7/2026, para que passe a constar: DESIGNÁ-LA para o exercício da função comissionada de Assistente 5 - FC-05 - da Divisão de Execução do Polo Regional de Rio Branco.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.619.262.388.778,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	82.991.292,65	0,005125
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	200.723.765,71	0,012396
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	190.687.577,42	0,011776
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	180.651.389,14	0,011156

FONTE: SIAFI, TRE-TO/SADOR/COFIN, em 16/09/2026, às 17h37mim.
[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026.
3. Observando o que dispõe o inciso IV, §1º do art. 19 da LRF, foram excluídos da linha "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração", por se referirem a despesas cujas competências pertencem ao período de apuração, os valores: R$ 33.639,59 na coluna "Fev/26"; R$ 13.942,64 na coluna "Mar/26"; R$ 21.338,48 na coluna "Abr/26"; R$ 21.338,48 na coluna "Abr/26"; R$ 369,69 na coluna "Mai/26"; R$ 12.512,19 na coluna "Jun/26"; R$ 161,78 na coluna "Jul/26" e R$ 616,94 na coluna "Ago/26".

Des. ADOLFO AMARO MENDES
Presidente do Tribunal

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS
Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

JACINTA BRITO TAVARES
Coordenadora de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.997, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7453/2020, resolve:

1. ALTERAR a carreira de ANALISTA JUDICIÁRIO para INCLUIR 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, e EXCLUIR 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, em decorrência da redistribuição por reciprocidade com o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, efetuada por meio da Portaria nº 1.221/2026, publicada no Diário Oficial da União de 1º-07-2026.

2. ALTERAR a carreira de TÉCNICO JUDICIÁRIO para INCLUIR 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, e EXCLUIR 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, em decorrência da redistribuição por reciprocidade com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, efetuada por meio da Portaria nº 1.183/2026, publicada no Diário Oficial da União de 1º-07-2026.

3. ALTERAR a carreira de ANALISTA JUDICIÁRIO para INCLUIR 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e EXCLUIR 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em decorrência da redistribuição por reciprocidade com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, efetuada por meio da Portaria nº 1.181/2026, publicada no Diário Oficial da União de 1º-07-2026.

4. MODIFICAR, em decorrência, a composição do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, constante na Portaria nº 1.472/2026, publicada no Diário Oficial da União de 17-06-2026.

5. PUBLICAR, na forma do Anexo a esta Portaria, o novo Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

ANEXO

CARREIRA/ CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	
			SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	-	871	872
	Judiciária	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	249	248
	Administrativa	-	149	148
	Administrativa	CONTABILIDADE	28	28
	Administrativa	ECONOMIA	1	1
	Apoio Especializado	ARQUITETURA	2	2
	Apoio Especializado	BIBLIOTECONOMIA	3	3
	Apoio Especializado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1
	Apoio Especializado	ENGENHARIA	4	4
	Apoio Especializado	ENGENHARIA (ELÉTRICA)	3	3
	Apoio Especializado	ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)	2	2
	Apoio Especializado	ENGENHARIA (CIVIL)	3	3
	Apoio Especializado	ESTATÍSTICA	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (CLÍNICO GERAL)	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (CARDIOLOGIA)	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (DO TRABALHO)	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (PSIQUIATRIA)	3	3
	Apoio Especializado	PSICOLOGIA	3	3
	Apoio Especializado	SERVIÇO SOCIAL	3	3
	Apoio Especializado	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	49	50
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO			1382	1382
TÉCNICO JUDICIÁRIO	Administrativa	-	1821	1820
	Administrativa	APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	17	17
	Administrativa	ARTES GRÁFICAS	1	1
	Administrativa	CARPINTARIA E MARCENARIA	6	6
	Administrativa	EDIFICAÇÕES E METALURGIA	3	3
	Administrativa	MECÂNICA	1	1
	Administrativa	PORTARIA	2	2
	Administrativa	AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL (antigo Segurança)	187	188
	Administrativa	TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	2	2
	Administrativa	TELEFONIA	7	7
	Apoio Especializado	ENFERMAGEM	2	2
	Apoio Especializado	ENFERMAGEM DO TRABALHO	2	2
	Apoio Especializado	OPERAÇÃO DE COMPUTADORES	13	13
	Apoio Especializado	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51	51
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO			2115	2115
AUXILIAR JUDICIÁRIO	Administrativa	APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	36	36
	Administrativa	ARTES GRÁFICAS	2	2
	Administrativa	CARPINTARIA E MARCENARIA	1	1
	Administrativa	MECÂNICA	1	1
	Administrativa	TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	1	1
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO			41	41
TOTAL GERAL DE CARGOS			3538	3538

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria GP.TRT4 nº 1.472/2026, de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 17-06-2026, Seção 01, Página 201, onde se lê:

Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade: total de 1.819 cargos na situação anterior e 1.820 cargos na situação atual; e Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Agente da Polícia Judicial (antigo Segurança): total de 188 cargos na situação anterior e 188 cargos na situação atual.

Leia-se:

Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade: total de 1.820 cargos na situação anterior e 1.821 cargos na situação atual; e Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Agente da Polícia Judicial (antigo Segurança): total de 187 cargos na situação anterior e 187 cargos na situação atual.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO Nº 46, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Fixa a data da Assembleia dos Delegados Eleitores e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.324/1964 e pelo Decreto nº 68.704/1971,

Considerando o compromisso firmado pela Autoridade Administrativa Remanescente junto à 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal em realizar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Federal de Odontologia nos autos do processo nº 1112806-04.2025.4.01.3400;

Considerando que deverão ser realizadas assembleias gerais, em todos os Conselhos Regionais de Odontologia, para a escolha do delegado eleitor que participará da eleição para a renovação dos membros do Conselho Federal de Odontologia, em obediência à Lei nº 4.324/1964, ao Decreto nº 68.704/1971 e ao Regimento Eleitoral vigente;

Considerando a determinação contida no artigo 48 do Decreto nº 68.704/71, e observada a competência do Presidente do Conselho Federal para a convocação da Assembleia Geral dos Delegados Eleitores, nos termos do que disciplina o §2º do mesmo artigo;

Considerando que no ano de 2027 haverá o encerramento do mandato do Conselho Federal de Odontologia e dos Conselhos Regionais de Odontologia;

Considerando que, na ocorrência dessa hipótese, a realização da Assembleia dos Delegados-Eleitores para eleição dos membros do Conselho Federal de Odontologia deverá ser processada, no mínimo 06 (seis) meses antes da data unificada para realização das eleições nos Conselhos Regionais de Odontologia; e

Considerando a necessidade de se observar os princípios administrativos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis à Administração Pública, decide: